

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA N.º 3/2024 DA DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ, REALIZADA NO DIA 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Às oito horas e cinco minutos do dia vinte e nove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro realizou-se a Reunião Extraordinária n.º 3/2024 da Diretoria do Crea-PR, por videoconferência. A reunião foi presidida pelo Presidente Engenheiro Agrônomo Clodomir Luiz Ascari, com a participação dos seguintes Diretores: Vice-Presidente Engenheira Civil Margolaine Giacchini, 1º Administrativo Engenheiro Civil Decarlos Manfrin, 1º. Secretário Engenheiro Eletricista Ricardo Bertoncello, 2º Secretário Engenheiro Civil Rafael Erico Kalluf Pussoli, 3º Secretário Engenheiro Mecânico Carlos Alberto Bueno Rego, 1º Financeiro Engenheiro Eletricista Fernando Felice e 2º Financeiro Engenheiro de Segurança do Trabalho Verginio Luiz Stangherlin, além da Facilitadora da Secretaria Geral e Assessora da Diretoria, Ana Cristina Barni.

Participaram, também, da reunião, o Eng. Agr. Celso Roberto Ritter (Superintendente) e a funcionária Juliane Marafon (Gerente/DPLAN).

I – PALAVRA DO PRESIDENTE

O Presidente Clodomir Luiz Ascari iniciou sua fala informando que esta reunião extraordinária foi agendada para concluir a análise dos planos de trabalho das Comissões, as quais ficaram pendentes da última reunião extraordinária.

II – JUSTIFICATIVAS

2º Diretor Administrativo, Engenheiro Agrônomo Orley Jayr Lopes.

III – INFORMES (01)

III.1 – CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA – E-MAIL: REUNIÕES DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DO SISTEMA CONFEA, CREA E MÚTUA EM 2024. O Presidente Clodomir Luiz Ascari solicitou que os Diretores verifiquem, analisem e repassem para a Andrea, Secretária do Presidente, em qual(is) Colégio(s) de Presidente teriam a possibilidade de participar, sendo levado para a próxima reunião da Diretoria as participações dos Diretores. Sendo definidas as participações, as passagens aéreas já poderão ser solicitadas e adquiridas pelo Crea-PR.

- 1ª Reunião Ordinária: 20 e 22 de fevereiro, em Brasília/DF
- 2ª Reunião Ordinária: 26 e 27 de março, em Fortaleza/CE
- 3ª Reunião Ordinária: 16 e 17 de abril, em Belo Horizonte/MG
- 1ª Reunião Extraordinária: 28 de maio Eleição DIREX da Mútua (Decisão PL n.º 2270/23 SEI! 0882304), em Brasília/DF
- 4ª Reunião Ordinária: 18 e 19 de junho, em Belém/PA
- 5ª Reunião Ordinária: 22 e 23 de agosto, em Manaus/AM
- 6ª Reunião Ordinária: 28 e 29 de novembro, em Campo Grande/MS
- IV ASSUNTOS PARA ANÁLISE (08): Planos de Trabalho das Comissões, os quais foram apresentados pela Gerente do DPLAN, Juliane Marafon.

IV.1 – PLANOS DE TRABALHO DAS COMISSÕES (06)

IV.1.1 - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL DO CREA-PR - CEAP -PROCESSO SEI 017.000112/2024-67: PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELA CEAP PARA 2024. A Diretoria analisou o assunto e DECIDIU, por unanimidade, aprovar o Plano de Trabalho proposto pela CEAP, e os recursos financeiros necessários para sua execução, compreendendo: 1) a realização de mais 2 reuniões extras, se necessário, porém, no formato virtual, não acarretando novas despesas; 2) a participação de, no máximo, 3 (três) membros da CEAP no 52º Cobenge - Congresso Brasileiro de Educação em Engenharia / VII Simpósio Internacional de Educação em Engenharia; e 3) a realização de um evento de capacitação sobre Legislação e Atribuições Profissionais, a ser realizado em 24/04 (dia posterior as reuniões calendarizadas do Conselho), em Curitiba, com um custo no valor de R\$ 26.770,78 (vinte e seis mil setecentos e setenta reais e setenta e oito centavos). As despesas para realização do evento de capacitação sobre Legislação e Atribuições Profissionais deverão ser alocadas no Centro de Custos 300102 - E. A - Eventos. As demais despesas para realização de reuniões e participação em eventos deverão ser alocadas no Programa Finalidade - Julgamento e Normatização, utilizando-se o Centro de Custos 200302 - E.B. - Plenário. Conforme definido na Instrução de Serviços 01/2023, após a participação nos eventos acima deverá ser elaborado o Relatório Individual de Participação em Eventos, bem como, deverá ser elaborado o Relatório de Resultados dos Eventos referente evento de capacitação sobre Legislação e Atribuições Profissionais, condição essencial para novas solicitações da mesma natureza. (DECISÃO DA DIRETORIA nº 24/2024).

IV.1.2 – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E PERÍCIA - CAP – PROCESSO SEI 017.000150/2024-10: PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELA CAP PARA 2024. A Diretoria analisou o assunto e DECIDIU, por unanimidade, aprovar o Plano de Trabalho proposto pela CAP, e os recursos financeiros necessários para sua execução, compreendendo: 1) a realização de 03 (três) Workshop sobre Avaliações de Bens com Ênfase em Avaliação Rural e Urbana, na Lapa, em Toledo e em Cambará, com um custo total no valor de R\$ 35.301,16 (trinta e cinco mil trezentos e um reais e dezesseis centavos); 2) a participação de, no máximo, 03 (três) membros da CAP em visita ao Laboratório de Perícias do Corpo de Bombeiros de Brasília; 3) a participação de, no máximo, 3 (três) membros da CAP em cada um dos seguintes eventos: VII Seminário Nacional de Engenharia de Avaliações e Perícias, IV Seminário Sul Americano de Engenharia de Avaliações e Perícias, Summit Valuation - V20 e CBPAT - Congresso Brasileiro de Patologias das Construções; e 4) a elaboração de Caderno Técnico sobre Inspeção e Manutenção Predial, sendo previstas a produção de 1.000 unidades, com um custo total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). As despesas com a realização dos eventos estão previstas no Subprograma Comunicação e Eventos, devendo ser alocadas no Centro de Custos 300102 - E.A. Eventos. As despesas para participação em todos os eventos e atividades externas e para a elaboração do Caderno Técnico deverão ser alocadas no Centro de Custos 200302 - E.B. - Plenário. Conforme definido na Instrução de Serviços 01/2023, após a realização do evento, o Comitê deverá elaborar o Relatório de Resultados do Evento e, também, após a participação nos eventos, deverá ser elaborado o Relatório Individual de Participação em Eventos, condição essencial para novas solicitações da mesma natureza. (DECISÃO DA DIRETORIA nº 25/2024).

IV.1.3 – COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE - CAS – PROCESSO SEI 017.000166/2024-22: PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELA CAS PARA 2024. A Diretoria analisou o assunto e DECIDIU, por unanimidade, aprovar o Plano de Trabalho proposto pela CAS, e os recursos financeiros necessários para sua execução, compreendendo: 1) a realização de 01 (uma) reunião ordinária, além das já calendarizadas, a ser realizada em Maringá, em data a definir, com um custo total de R\$ 18.646,64 (dezoito mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). As despesas para realização de reuniões deverão ser alocadas no Centro de Custos 200302 - E.B. - Plenário. (DECISÃO DA DIRETORIA nº 26/2024).

IV.1.4 – COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO - CRT – PROCESSO SEI 017.000204/2024-47: PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELA CRT PARA 2024. A Diretoria analisou o assunto e DECIDIU, por unanimidade, aprovar o Plano de Trabalho proposto pela CRT, e os recursos financeiros necessários para sua execução, compreendendo: 1) a participação de 02 (dois) membros no 3º Encontro Nacional de Comissões de Renovação do Terço dos Creas - 3º ENART, que será realizado em maio, em Brasília-DF, com um custo de R\$ 8.319,00 (oito mil trezentos e dezenove reais). As despesas para realização de reuniões e participação em eventos deverão ser alocadas no Centro de Custos 200302 - E.B. - Plenário. Conforme definido na Instrução de Serviços 01/2023, após a participação nos eventos deverá ser elaborado o Relatório Individual de Participação em Eventos, condição essencial para novas solicitações da mesma natureza. (DECISÃO DA DIRETORIA nº 27/2024).

IV.1.5 – COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS - CTC – PROCESSO SEI 017.000229/2024-41: PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELA CTC PARA 2024. A Diretoria analisou o assunto e DECIDIU, por unanimidade: 1) aprovar o Plano de Trabalho proposto pela CTC e os recursos financeiros necessários para sua execução; 2) indeferir a realização dos Seminários, Contábil e Nacional, considerando que não houve a descrição de Justificativa, Benefícios e Interesse Público. As despesas para realização de reuniões deverão ser alocadas no Programa Finalidade - Julgamento e Normatização, utilizando-se o Centro de Custos 200302 - E.B. - Plenário. Caso seja efetivamente necessária a realização dos Seminários, deverá ser feita nova solicitação fundamentada à Diretoria, observados os prazos de antecedência do pedido conforme previsto na IS 01/2023. (DECISÃO DA DIRETORIA nº 28/2024).

IV.1.6 – COMISSÃO DE COORDENADORES DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS - CCC – PROCESSO SEI 017.000256/2024-13: PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELA CCC PARA 2024. A Diretoria analisou o assunto e DECIDIU, por unanimidade, aprovar o Plano de Trabalho proposto pela CCC, sem a necessidade de outros recursos financeiros além dos já previstos para as reuniões calendarizadas do exercício 2024. (DECISÃO DA DIRETORIA nº 29/2024).

IV.2 – ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA (02)

IV.2.1 – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - ACS – PROCESSO SEI 017.000055/2024-16: PROPOSTA DE MÍDIA PAGA PARA A CAMPANHA INSTITUCIONAL DE 90 ANOS DO CREA-PR. Proposta reformulada para trabalho com mídia online (Internet) para a Campanha Institucional dos 90 anos do Crea-PR. O presente processo foi **retirado de pauta** por falta de tempo hábil para discussão e julgamento, devendo retornar na próxima Reunião da Diretoria.

IV.2.2 – SUPERINTENDÊNCIA - SI: ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO PARA 2025. A Diretoria analisou o assunto e DECIDIU, por unanimidade, 1) aprovar a instalação de um grupo de trabalho com a finalidade de propor regras e parâmetros para elaboração e apresentação dos Planos de Trabalho para 2025; 2) que este Grupo de Trabalho seja composto pelos Diretores 1º Administrativo Eng. Civ. Decarlos Manfrin, 2º Secretário Eng. Civ. Rafael Erico Kalluf Pussoli e 2º Financeiro Eng. Seg. Trab. Verginio Luiz Stangherlin, tendo como apoio técnico o Superintendente, Celso Roberto Ritter, e a Gerente do DPLAN, Juliane Marafon; e 3) determinar o prazo para elaboração dos Planos de Trabalho das Câmaras Especializadas, Comissões e Comitês de Estudos Temáticos para 2025, os quais deverão ser elaborados e encaminhados para análise e parecer da Controladoria até 31 de julho de 2024. (DECISÃO DA DIRETORIA nº 30/2024).

V – PRONUNCIAMENTOS

O Presidente Clodomir Luiz Ascari informou sobre a publicação, nas mídias sociais, do posicionamento do Crea-PR quanto a nomeações políticas para cargos e funções técnicas de gestão e liderança, a exemplo da recente nomeação para o cargo de Vice-Presidente de Engenharia de Expansão da Eletrobras, Centrais Elétricas Brasileiras S.A. Também solicitou ao Superintendente Ritter que encaminhe aos membros da Diretoria a definição das funções de cada um dos diretores, para que participem, a medida do possível, da "vida" do Conselho, tenham conversas com a área financeira, com a contabilidade, com a área administrativa, de forma que sejam canais de divulgação do que acontece no Conselho, evitando ruídos de comunicação entre gestores, conselheiros e profissionais do Crea-PR. O Diretor Carlos Alberto Bueno Rego solicitou que a Juliane esclareça, na próxima reunião, os valores do orçamento segmentado das Câmaras Especializadas, para melhor entendimento. O Presidente Clodomir sugeriu que a Juliane entre em contato diretor com o Diretor Carlos para prestar os esclarecimentos necessários. O Diretor Ricardo Bertoncello parabenizou o Crea-PR pelo pronunciamento publicado nas mídias sociais do Conselho a respeito da nomeação de um advogado para Diretor de Operações da Eletrobrás, o qual é, de fato, uma nota de valorização profissional. O Diretor Fernando Felice comentou que, como Diretor-Financeiro, necessita de parâmetros e conhecer bem as regras para se sentir confortável no exercício da sua função e ter como justificar todas as decisões tomadas. Finalizando, o Presidente Clodomir declara a sua felicidade pela escolha dos membros da atual Diretoria e sua gratidão por terem aceito o convite para fazer parte dela. Encerrou a reunião desejando à todos um excelente final de semana.

VI – ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Crea-PR, Engenheiro Agrônomo Clodomir Luiz Ascari, declarou encerrado os trabalhos da Reunião Extraordinária n.º 3/2024 da Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR às nove horas e cinquenta e quatro minutos de vinte e nove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, determinando a lavratura da presente Ata a qual, depois de

lida e aprovada, será assinada pelo senhor Presidente e por todos os Diretores participantes desta reunião extraordinária da Diretoria do Crea-PR.

Eng. Agr. Clodomir Luiz Ascari Presidente

Eng. Civ. Margolaine Giacchini Vice- Presidente

Eng. Civ. Decarlos Manfrin 1º Diretor Administrativo

Eng. Eletric. Ricardo Bertoncello 1º Diretor Secretário

Eng. Civ. Rafael Erico Kalluf Pussoli 2º Diretor Secretário

Eng. Mec. Carlos Alberto Bueno Rego 3º Diretor Secretário

> Eng. Eletric. Fernando Felice 1º Diretor Financeiro

Eng. Seg. Trab. Verginio Luiz Stangherlin 2º Diretor Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Erico Kalluf Pussoli**, **2º Diretor(a) Secretário(a)**, em 15/07/2024, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Felice**, **1º Diretor(a) Financeiro(a)**, em 15/07/2024, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Bueno Rego**, **Conselheiro(a) do Crea-PR**, em 15/07/2024, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Margolaine Giacchini**, **Vice Presidente do Crea-PR**, em 15/07/2024, às 20:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bertoncello**, **1º Diretor(a) Secretário(a)**, em 15/07/2024, às 20:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Clodomir Luiz Ascari**, **Presidente do Crea-PR**, em 15/07/2024, às 21:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Decarlos Manfrin**, 1º **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/07/2024, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>www.crea-pr.org.br/sei-autentica</u>, informando o código verificador **1769984** e o código CRC **7D26ACC4**.

Processo SEI! nº 017.000715/2024-69

Documento nº 1769984